



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 060/2026/SCP

O Sr. Secretário Executivo de Gestão Cultural resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação artista **ALMIR SATER**, representado pela empresa **SATER E SATER LTDA**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer **466/2026/PGM/ASTEJ15**.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000322

II – CREDOR: SATER E SATER LTDA

III – CNPJ: 06.054.256/0001-68

IV – ENDEREÇO: Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 1.350 – Monte Castelo, CEP: 79.010-220, CAMPO GRANDE/MS – CEP 79.010-220.

V – OBJETO: contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do artista **Almir Sater**, representado pela empresa Sater e Sater CNPJ nº 06.054.256/0001-68, com sede na Rua vinte e cinco de dezembro, monte castelo - Campo Grande/MS, para a realização de apresentação musical, integrante da programação oficial do festival da música **2026 do Município de Angra dos Reis**.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 04/07/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 3 do Termo de Referência, DOC-SEI-01134184.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-01134185, Justificativa, DOC-SEI-01134204.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 8 do Termo de Referência, DOC-SEI-01134184.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da **Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.**

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo **SEI-2026-03000269, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de **SATER E SATER LTDA**, CNPJ: **06.054.256/0001-68**, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.**

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 10 de abril de 2026.

Jefferson Affonso Soares

Secretário Executivo de Gestão Cultural



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Affonso Soares, Secretário Executivo**, em 10/04/2026, às 15:10, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01162189** e o código CRC **83C02EF2**.

Referência: Processo nº SEI-2026-03000322

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901
Telefone:

SEI nº 01162189